

TERMO ADITIVO Nº 150/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.819-2

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA ENTIDADE
SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

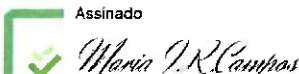
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS
DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE
ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
DE CASA VERDE/CACHOEIRINHA E SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE DE FREGUESIA DO Ó /
BRASILÂNDIA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recurso de custeio para manutenção do
quadro de recursos humanos e locação de tendas para
ações de combate a dengue na AMA Jardim Ladeira
Rosa, AMA Jardim Peri, AMA Jardim Paulistano,
AMA/UBS integrada Vila Barbosa, AMA/UBS
Massagista Mário Américo, UPA Elisa Maria e PSM 21
de Junho.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, que através do Art. 1º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945.106, com endereço nesta cidade, na Praça

icampos@saudedafamilia.org

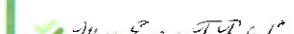
Assinado



MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG

Assinado

1



Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, médica, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R 018/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o **01 a 30 de junho de 2024** o orçamento global no valor de **R\$ 1.060.929,26** (hum milhão, sessenta mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), a título de custeio, para manutenção do quadro de recursos humanos e locação de tendas para ações de combate a dengue na **AMA Jardim Ladeira Rosa, AMA Jardim Peri, AMA Jardim Paulistano, AMA/UBS integrada Vila Barbosa, AMA/UBS Massagista Mário Américo, UPA Elisa Maria e PSM 21 de Junho**.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fonte: **00.1.500.9001**, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a **CONTRATANTE** poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R018/2015.

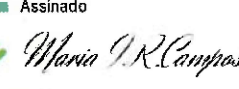
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam Alterados:

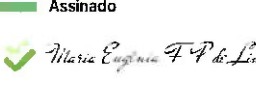
Item 1.1.5. Anexo V
Item 1.1.6. Anexo VI

Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima
Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso

icampos@saudedafamilia.org

Assinado

D4Sign

MFERNANDES@SAUEDAFAMILIA.ORG

Assinado

D4Sign

2



CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG

São Paulo, 27 de junho de 2024.

Assinado



Maria Eugenia F.P. de Lima

D4Sign

MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA

ASF – Associação Saúde da Família

icampos@saudedafamilia.org

Assinado



Maria I.R. Campos

D4Sign

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS

ASF – Associação Saúde da Família

9-188-909 44
002159-01010-0000
002159-01010-0000

Ana Cristina Kantzos
Ana Cristina Kantzos
Coordenadora Regional Saúde Norte
RF: 605.337-8

Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Nome: *Gabriela T. Aquino*
CPF: [REDACTED]

[Handwritten signature]
Nome: **Edina Brasileiro Lima**
CPF: **RF: 6403093**
CRS Norte - Avaliação e Controle